



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:29.07.2022  
16:25:42 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2022

Ed. nº 617

PÁG. 2

### DECRETO Nº 074/2022

**SÚMULA: "Declara luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre."**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista o infausto acontecimento com a morte de **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALDEVINO**, ocorrida em 27 de julho e

**CONSIDERANDO**, que seu passamento causa profunda consternação,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Rancho Alegre, como sinal de pesar e justa homenagem dos Poderes Executivo, Legislativo e de toda a comunidade ranchoalegrense, pelo falecimento de **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALDEVINO**.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2022.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito